



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA TORRE FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O Município de BELO ORIENTE-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Jaqueira, nº 40– Bairro Centro, na cidade de Belo Oriente, CEP 35.195-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.005.653/0001-66, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho**, portador do CPF Nº *****, doravante denominada **CONTRATANTE**

1.2 - DA CONTRATADA

TORRE FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua ***** nº *** – Bairro *****, Cidade de *****/**, CEP: *****, inscrita no CNPJ/MF Nº *****, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **REGIS CARLOS JOSE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº *****, **E- MAIL INSTITUCIONAL:** torreforteengenharias@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1. A presente contratação decorre de decorrente de adesão Ata de Registro de Preços oriundo do **Processo Licitatório nº 227/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023** que tem como objeto Registro de Preços é a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da sinalização de trânsito e de áreas públicas, realizado pelo Município de Santana do Paraíso-MG, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1. Constitui objeto principal do presente a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 184/2023 do Processo Licitatório nº 227/2023 Pregão Eletrônico nº 017/2023** para contratação dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da sinalização de trânsito e de áreas públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas quantidades, especificações e valores descritos.

2.2 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.2.1. A aquisição decorrente do presente contrato seguirá as normas já previamente estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 227/2023 – Pregão Eletrônico 017/2023 do município de Santana do Paraíso-MG e respectiva Ata de Registro de Preços nº 184/2023, que gerou este respectivo contrato.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

3.1- DO PRAZO

3.1.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, alterado ou aditado nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município de Belo Oriente/MG, desde que satisfeitas às exigências legais, regulamentares e seja previamente justificado e formalizado pôr Termo de Aditivo.

3.2 - DO VALOR

3.2.1. Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global estimado **R\$ 2.548.788,52** (Dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos.), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos contantes na planilha do anexo I deste contrato.

3.3.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços, então Contratada, será a responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.4.1. O pagamento dos valores devido pelo bem será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal e medição, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.4.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável, conforme Decreto Municipal nº 153/2023.

3.4.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.4.7. O licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 30 (trinta) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e suas subsequentes (se necessário) no ano seguinte:

FICHA: 605 02.014.15.451.1501.1025.4.4.90.30.00.00 FONTE: 1.500.000.0000.000

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

5.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 e seus anexos do Município de Santana do Paraíso-MG, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

5.2. À Contratante compete, além das obrigações a que se refere este Instrumento e o Pregão nº 017/2023, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual através das Secretarias Municipais de BELO ORIENTE/MG.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei com as devidas justificativas.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Prefeitura Municipal BELO ORIENTE/MG por meio da secretaria solicitante, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a legislação vigente.

Gestor de Contrato: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Fiscal do Contrato: RANIERI MARTINELLI RESENDE DO PRADO

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos previstos em legislação vigente.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.2. No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

9.3. Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade de bens contratados findarem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açucena/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Oriente, 12 de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

TORRE FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
REGIS CARLOS JOSE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

ANEXO I

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	Tinta Para Demarcação Viária A Base De Solvente 18 L, resina acrílica espessura 0,60mm ABNT NBR 11862, cor amarela.	150	R\$ 596,67	R\$89.500,50
2	UN	Tinta Para Demarcação Viária A Base De Solvente 18 L, resina acrílica espessura 0,60mm ABNT NBR 11862, cor azul.	25	R\$596,67	R\$14.916,75
3	UN	Tinta Para Demarcação Viária A Base De Solvente 18 L, resina acrílica espessura 0,60mm ABNT NBR 11862, cor branca.	150	R\$596,67	R\$89.500,50
4	UN	Tinta Para Demarcação Viária A Base De Solvente 18 L, resina acrílica espessura 0,60mm ABNT NBR 11862, cor preta.	150	R\$596,00	R\$89.400,00
5	UN	Cone de sinalização pe com base de borracha 75cm Norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado na cor laranja em material flexível (PVC),	100	R\$128,99	R\$12.899,00
6	UN	Tacha bidirecional branca ou amarela 10 x 8 x (2 a 3 cm)	300	R\$25,38	R\$7.614,00
7	UN	Tachão Amarelo Monodirecional - 25x15x5cm	975	R\$53,75	R\$52.406,25
8	UN	Tubo de aço galvanizado a fogo , (pesado), nas dimensões de 50,80 x 2,65 x 3,500mm, de acordo com ABNT/nbr 8261 e possuir sistema antigiro, com duas furações	450	R\$467,33	R\$210.298,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

		padrões para placa de sinalização.			
9	UN	Tubo de aço com, nas dimensões de 3'' chapa 14 com 4m, a parte superior do tubo deverá estar fechada, afim de evitar acumulo de água, e possuir sistema antigiro, pintado com base em zarcão e pintado com tinta cor grafite.	17	R\$657,33	R\$11.174,61
10	UN	Tubo de aço galvanizado a fogo , com implantação, nas dimensões de 50,80 x 2,65 x 3,000mm, de acordo com ABNT/nbr 8261, a parte superior do tubo deverá estar fechada, afim de evitar acumulo de água, e possuir sistema antigiro.	450	R\$408,67	183.901,50
11	M ²	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE TURISMO em chapa galvanizada com 1,25mm de espessura em acordo com as normas da ABNT, contendo aplicação de película retrorefletiva tipo IA, atendendo ABNT NBR 14.644/2013, refletividade mínima inicial de 360 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°).Contendo a parte traseira pintada em preto ou cinza com a identificação do Município; Inclusos dispositivos de fixação, tais como: longarina / abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas, sendo furadas antes de receberem o tratamento. Formato retangular.	25	R\$803,33	R\$20.083,25
12	M ²	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA AMBIENTAL em chapa galvanizada com 1,25mm de espessura em acordo com as normas da ABNT, contendo aplicação de película retrorefletiva tipo IA, atendendo	20	R\$803,33	R\$16.066,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

		ABNT NBR 14.644/2013, refletividade mínima inicial de 360 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Contendo a parte traseira pintada em preto ou cinza com a identificação do Município; Inclusos dispositivos de fixação, tais como: longarina / abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas, sendo furadas antes de receberem o tratamento. Formato retangular.			
13	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO - ÁREA INTERDITADA DEFESA CIVIL - 40x60cm em chapa galvanizada com 1,25mm. Contendo a parte traseira pintada em preto ou cinza com a identificação do Município; Inclusos dispositivos de fixação, tais como: longarina / abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas.	7	R\$207,33	R\$1.451,31
14	M ²	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO em chapa galvanizada com 1,25mm de espessura em acordo com as normas da ABNT, contendo aplicação de película retrorefletiva tipo IA, atendendo ABNT NBR 14.644/2013, refletividade mínima inicial de 360 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°). Contendo a parte traseira pintada em preto ou cinza com a identificação do Município; Inclusos dispositivos de fixação, tais como: longarina / abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas, sendo furadas antes de receberem o tratamento. Formato retangular.	325	R\$803,33	R\$261.082,25
15	UN	Placa de regulamentação Formato: Circular , diâmetro 60 cm, em aço 1,2mm, fundo branco, borda vermelha, Algarismo/Letra/Símbolo: Preto;	500	R\$297,60	R\$148.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

		com película refletivo, prismático (colmeia) de alto desempenho; durabilidade mínima: 7 anos; produzido com Micro prismas tipo I ABNT NBR 14.644 refletividade mínima inicial (branco) de 360 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°), com a parte traseira pintada em preto ou cinza, com identificação do Município na parte traseira. Inclusos dispositivos de fixação, tais como: longarina / abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas.			
16	UN	Placa de regulamentação parada obrigatória R1 formato Octogonal 60x60 em aço, 1,2mm, fundo vermelho, borda branca, Algarismo/Letra/Símbolo: branca; com película refletivo, prismático (colmeia) de alto desempenho; durabilidade mínima: 7 anos; produzido com Micro prismas, tipo I ABNT NBR 14.644 refletividade mínima inicial (branco) de 360 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°), com a parte traseira pintada em preto ou cinza, com identificação do Município na parte traseira. Inclusos dispositivos de fixação, tais como: longarina / abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas.	100	R\$303,48	R\$30.348,00
17	UN	Placa Pare amarela - A15 formato losango 60x60 em aço, 1,2mm, fundo amarela, borda branca, Algarismo/Letra/Símbolo: branca; com película refletivo, prismático (colmeia) de alto desempenho; durabilidade mínima: 7 anos; produzido com Micro prismas, tipo I ABNT NBR 14.644 refletividade mínima inicial (branco) de 360 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°), com a parte traseira pintada em preto ou cinza, com identificação do	25	R\$313,20	R\$7.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

		Município na parte traseira. Inclusos dispositivos de fixação, tais como: longarina / abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas.			
18	UN	Placa de regulamentação triangular 90x90x90cm de a preferência fundo branco, borda vermelha, com película refletivo, prismático (colmeia) de alto desempenho; durabilidade mínima: 7 anos; produzido com Micro prismas tipo I ABNT NBR 14.644, refletividade mínima inicial (branco) de 360 cd/lux/m ² (0,2°/-4,0°), com a parte traseira pintada em preto ou cinza, com identificação do Município na parte traseira. Inclusos dispositivos de fixação, tais como: longarina / abraçadeira, parafusos, porcas, arruelas.	5	R\$437,10	R\$2.185,50
19	M ²	Remoção mecanizada de sinalização horizontal em pavimentos rígidos e flexíveis. Incluindo mão de obra, equipamentos e material necessários para a execução do serviço.	1500	R\$70,25	R\$105.375,00
20	M ²	Fornecimento de material e aplicação de pintura com tinta à base de resina acrílica para base cor preta , ABNT-NBR 11862. Incluindo mão de obra e material.	3500	R\$58,67	R\$205.345,00
21	M ²	Fornecimento de material e aplicação de pintura com tinta à base de resina acrílica espessura 0,60mm azul ou vermelha , ABNT-NBR 11862. Aplicado com veículo de demarcação carros pantográficos com 2 (duas) pistolas e espalhadores automáticos de micro esfera,	1500	R\$60,00	R\$90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

		controlado com programador de cadencia, tendo aplicador manual para setas, passagem de pedestre e pare. Incluído mão de obra, equipamento de sinalização e insumos para realização dos trabalhos e fornecimento e aplicação de microesferas.			
22	M ²	Fornecimento de material e aplicação de pintura com tinta à base de resina acrílica espessura 0,60mm amarela ou Branca , ABNT-NBR 11862. Aplicado com veículo de demarcação carros pantográficos com 2 (duas) pistolas e espalhadores automáticos de micro esfera, controlado com programador de cadencia, tendo aplicador manual para setas, passagem de pedestre e pare. Incluído mão de obra, equipamento de sinalização e insumos para realização dos trabalhos e fornecimento e aplicação de microesferas.	7500	R\$60,00	R\$450.000,00
23	M ²	Fornecimento e Aplicação de termoplástico extrudado amarelo espessura 3,0mm, ABNT-NBR 13132. Incluindo mão de obra e material e aplicação e fornecimento de microesferas.	1000	R\$147,80	R\$147.800,00
24	M ²	Fornecimento e Aplicação de termoplástico extrudado branco espessura 3,0mm, ABNT-NBR 13132. Incluindo mão de obra e material e aplicação e fornecimento de microesferas.	1000	R\$147,80	R\$147.800,00
25	UN	Fornecimento e Instalação de tacha bidirecional , incluindo mão	1500	R\$38,67	R\$58.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

		de obra para instalação, transporte, tacha e cola.			
26	UN	Fornecimento e Instalação de tacha mono direcional incluindo mão de obra para instalação, transporte, tacha e cola.	1500	R\$45,67	R\$68.505,00
27	UN	Instalação tubo (poste) para fixação de placas de trânsito, com transporte, material para fixação no solo.	100	R\$158,33	R\$15.833,00
28	UN	Instalação e fixação de placas de trânsito em poste e outros, com transporte.	100	R\$106,67	R\$10.667,00